



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.001/2026



Aprova as Contas de Governo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, exercício financeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador *Geferson dos Santos*, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa e,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia proferiu o Parecer Prévio PPL – TC 00036/25 à Prestação de Contas do Município de São Francisco do Guaporé/RO, relativas ao **exercício de 2024**, de responsabilidade do Senhor *Alcino Bilac Machado*, CPF: *****.759.706-****;

Faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e Eu **PROMULGO e publico** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as Contas de Governo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, referentes ao exercício de 2024 de responsabilidade do Senhor Alcino Bilac Machado, CPF: CPF: *****.759.706-****, na forma e nos termos do Parecer Prévio PPL-TC 00036/25 aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé/RO, aos 20 de março de
2026.

Geferson dos Santos
Presidente CMSFG/RO